



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1138, em 7 de julho de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de Cr\$.15.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis - 736/69, em seu Art.4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu Art. 7º,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

2900	Conservação de Vias e Rodovias.	
3.1.2.0.49	Material de Consumo.	
021	Combustíveis, lubrificantes, peças e outros.....	Cr\$.13.000,00
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros.	
031	Outros Serviços.....	Cr\$. 2.000,00
	TOTAL.....	Cr\$.15.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

2600	Educação Física e Desportos	
4.3.3.0.66	Auxílio para obras Públicas.	
030	Entidades Municipais:	
a)-	Contribuição para a Fundação Municipal de Cultura e Esportes..	Cr\$.15.000,00
	TOTAL.....	Cr\$.15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de julho de 1.970.=

  
JOSE TREVISANI

=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria - Municipal, na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

=Chefe da Divisão do Expediente=